



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **267** /2025

AUTOR: MILLER ROCHA

EMENTA: INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, JUNTOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES QUE SEJA FEITA A DEMARCAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE NA COMUNIDADE DO SÍTIO FORQUILHA, O POVO QUE MORA LÁ NÃO SABE A QUAL MUNICÍPIO PERTENCE A CASCAVEL OU PINDORETAMA E ESTÃO SENDO PREJUDICADOS NOS SERVIÇOS QUE ESTÃO DEIXANDO DE SER OFERTADOS.

Câmara Municipal de Pindoretama
Recbido 16/09/25
Ruyberto Costa
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
Indicação Nº 167 de 2025

Vereador Roberto Miller Costa da Rocha

Indica a Prefeitura Municipal de Pindoretama, juntos aos órgãos competentes que seja feita a demarcação territorial do município, principalmente na comunidade do Sítio Forquilha, o povo que mora lá não sabe a qual município pertence a Cascavel ou Pindoretama e estão sendo prejudicados nos serviços que estão deixando de ser ofertados.

Senhora Presidente;

Nos termos dos artigos 102 e 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, Indica a Prefeitura Municipal de Pindoretama, juntos aos órgãos competentes que seja feita a demarcação territorial do nosso município, principalmente na localidade do Sítio Forquilha, o povo que mora lá não sabe a qual município pertence a Cascavel ou Pindoretama e estão sendo prejudicados nos serviços que estão deixando de ser ofertados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



JUSTIFICATIVA

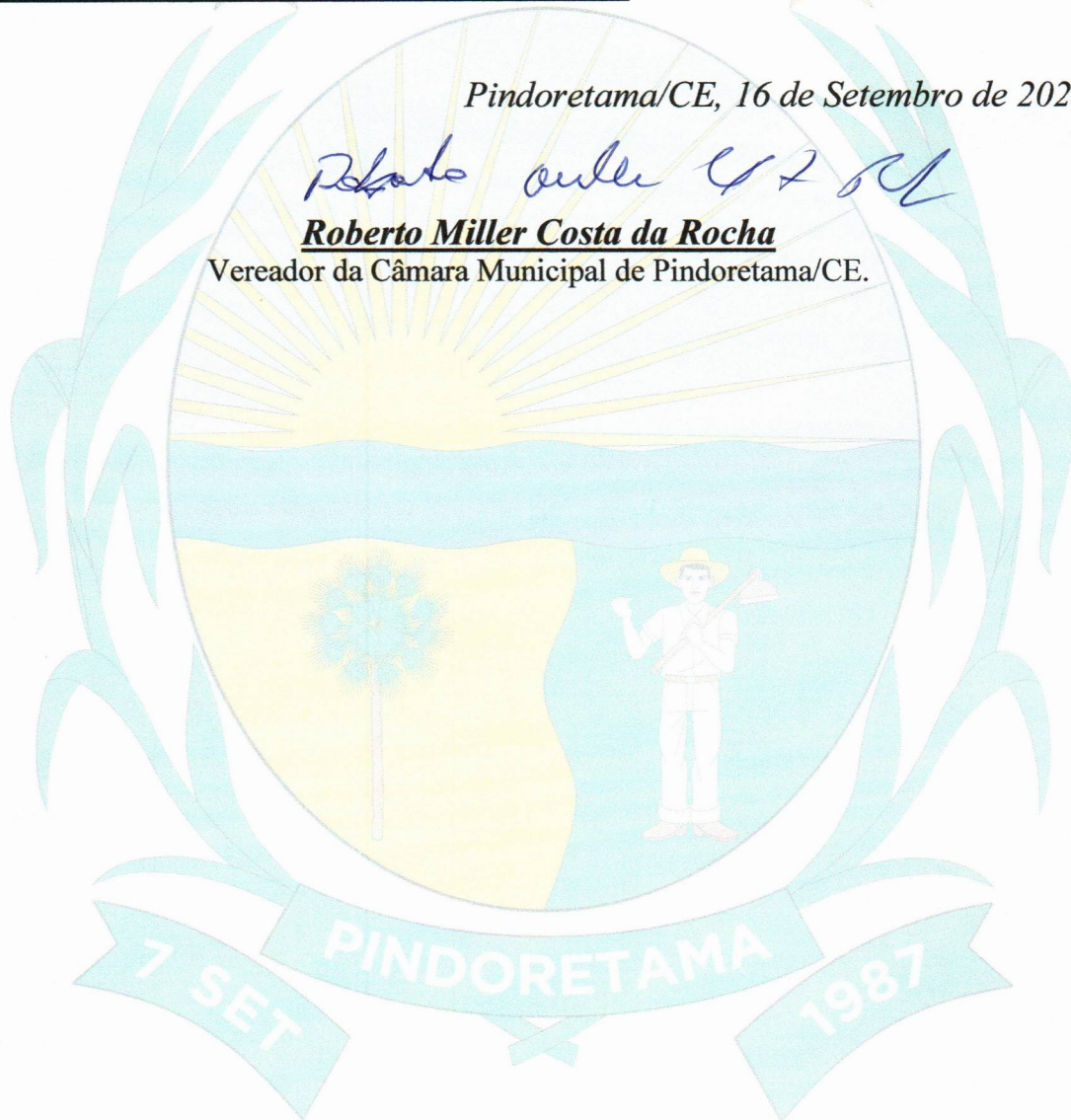
O povo que mora na comunidade de Sitio Forquilha está sem saber qual município pertence. Já perderam o agente de saúde, a coleta de lixo passa semanas sem ser coletados, estradas sem manutenção, vegetação fechando as margem e dificultando a passagem de veículos. Posto de saúde a anos que não tem um simples pinturas nas paredes, ainda consta o slogan da gestão anterior.

Pindoretama/CE, 16 de Setembro de 2025.

Roberto Miller Costa da Rocha

Roberto Miller Costa da Rocha

Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com